



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

= LEI N.º 2.377 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015 =

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender valores mobiliários – ações - das empresas, pertencentes ao Município.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, etc...

FAÇO SABER que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender 2.848 Ações Ordinária Nominativa – ON e 920 Ações Preferencial Nominativa – PN da Empresa Petrobrás e 200 Ações Ordinária Nominativa – ON e 111 Ações Preferencial Nominativa PN da Empresa Telefônica Brasil S.A, pertencentes ao Município, perfazendo um valor aproximado de R\$- 44.596,50 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

§ 1º O fator de cotação do lote das ações acima mencionado poderá ter um comportamento oscilatório de valores até o fechamento final da venda.

§ 2º A venda das ações objeto deste diploma legal, atende aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, art., 17, II, “c”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar o Banco do Brasil S.A, através do BB Banco de Investimento S.A e o Banco Bradesco S.A, através do Banco Bradesco de Investimento S.A. a efetuar as vendas das ações mencionadas no caput do art. 1º, pelo preço mínimo, junto a Bolsa de Valores, Mercadorias e Fundos de São Paulo –BM&BOVESPA.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar outra Corretora credenciada junto a BM&BOVESPA caso haja necessidade de substituição da BB Banco de Investimento S.A e do Banco Bradesco de Investimento S.A.

Art. 4º O resultado financeiro da venda das ações será aplicado, conforme preceitua o Artigo 44, da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, 03 de dezembro de 2015.


IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES
Prefeita Municipal






PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

=LEI Nº 2.377/2015 FLS. 02X02=

RENATO MARINHO DOS SANTOS
Diretor do Depto. da Administração

CLAUDIO LISIAS DA SILVA
Assessor Jurídico

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.

JULIANO SCARANELLO NETO
Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração